



PORTARIA/SEMFI/Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**INTEGRAÇÃO AO NOVO SISTEMA
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA EMISSÃO
DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e).**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

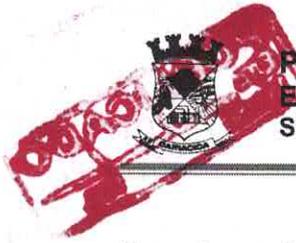
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Finanças, com o intuito de melhorar os serviços prestados à população, empresas e usuários, realizou a mudança do sistema de tributos e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os contribuintes e prestadores de serviços promovam a integração de Notas Fiscais Eletrônicas entre sistemas próprios (*WebService*) ao novo sistema municipal para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), padrão ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais).

Parágrafo único. Os contribuintes e/ou prestadores de serviços poderão obter o manual de integração e novo *layout* padrão ABRASF através de acesso ao link: https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/layout_nfe_abrasf.pdf.

Art. 2º Somente será admitida pela Administração Tributária Municipal a retenção obrigatória na fonte do ISSQN nos casos previstos na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - GAL/CAO

Complementar nº 027, de 29 de dezembro de 2009, entendendo-se como infração a retenção em desacordo com a Lei.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no artigo 1º, os contribuintes e/ou prestadores de serviços que não tiverem se adequadado ao novo sistema tributário municipal estarão sujeitos às sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 4º Em caso de dúvidas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria Municipal de Finanças, preferencialmente através do e-mail – suportenfe@cariacica.es.gov.br, deixando o número do contato para retorno da solicitação, ou através dos telefones (27) 3354-5868 / 33545872 / 33545873.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2020.

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2020.08.12
15:17:28 -0300

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 13 de agosto de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 250, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária, Nádia de Araújo Lopes – matrícula nº 108.009-3, do cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 252, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOSIÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COPEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Marques Freire, matrícula nº 38.151, na condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, sem remuneração, instituída pelo Decreto nº 129, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 253, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ana Cristina Ferreira, do cargo Assessor Adjunto I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Jéssyka Cristina Lima Tiné Rocha, no cargo Assessor Adjunto I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

SUSPENDE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GFC À SERVIDORAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 77 da Lei Municipal 5.283/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação por Função de Confiança III – GFC III, da servidora estatutária Sabrina do Nascimento Dantas de Miranda – matrícula nº 113.459-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder a Gratificação por Função de Confiança III – GFC III –, à servidora estatutária Devani Hell – matrícula nº 113.216-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMFI/Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

INTEGRAÇÃO AO NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e).

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Finanças, com o intuito de melhorar os serviços prestados à população, empresas e usuários, realizou a mudança do sistema de tributos e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os contribuintes e prestadores de serviços promovam a integração de Notas Fiscais Eletrônicas entre sistemas próprios (WebService) ao novo sistema municipal para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), padrão ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais).

Parágrafo único. Os contribuintes e/ou prestadores de serviços poderão obter o manual de integração e novo layout padrão ABRASF através de acesso ao link: https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/layo_ut_nfe_abrasf.pdf.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Somente será admitida pela Administração Tributária Municipal a retenção obrigatória na fonte do ISSQN nos casos previstos na Lei

Complementar nº 027, de 29 de dezembro de 2009, entendendo-se como infração a retenção em desacordo com a Lei.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no artigo 1º, os contribuintes e/ou prestadores de serviços que não tiverem se adequado ao novo sistema tributário municipal estarão sujeitos às sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 4º Em caso de dúvidas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria Municipal de Finanças, preferencialmente através do e-mail – suportenfe@cariacica.es.gov.br, deixando o número do contato para retorno da solicitação, ou através dos telefones (27) 3354-5868 / 33545872 / 33545873.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2020.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/SEME/Nº 040, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 159, de 25 de outubro de 2018, publicado em 26 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar participantes para o Programa de Incentivo à Docência e Desenvolvimento Metodológico, conforme previsto no Decreto nº 159, de 25 de outubro de 2018 (publicado em 26 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município) e no Acordo de Cooperação nº 002/2018, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores e o Anexo Único.

Art. 2º As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.ensinabrasil.org, até o dia 06 de setembro de 2020, observados o horário de Brasília.

Art. 3º Concluída a etapa de seleção, a Secretaria Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias para efetuar a contratação e efetiva alocação dos participantes em sala de aula durante o prazo de duração do Programa, não inferior a 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Possuir português fluente.
- Ter concluído a graduação em nível superior, há no máximo 10 anos com data limite de temporalidade até janeiro de 2020.
- Ter diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial de 5 semanas, sendo um primeiro módulo de 1 semana em dezembro de 2020 e um segundo módulo de 4 semanas em janeiro de 2021
- Ter disponibilidade para participar do programa de fevereiro de 2021 até dezembro de 2022 (trabalho remunerado), com jornada semanal de 40 horas.
- Ter disponibilidade para morar fora de sua cidade por 2 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2021. O participante deve ter disponibilidade para mudar de cidade e/ou Estado, a menos que já seja professor da Rede Municipal de Educação de Cariacica.

ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1 - Formulário de Inscrição (Questionário objetivo de perfil)	Pragmatismo e Responsabilização Resiliência e Persistência
2 - Três Testes (Questionário de Motivações, Teste de Análise Crítica e Caso de Planejamento)	Questionário de Motivações Alinhamento de Valores Pragmatismo e Responsabilização Orientado a altas expectativas Teste de Análise Crítica Capacidade de Resolução de Problemas Caso de Planejamento Capacidade de Resolução de Problemas
3 - Perguntas de Reflexão (Discursivas livres)	Humildade e empatia Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Orientado a altas expectativas
4 - Dinâmica de Grupo	Pragmatismo e Responsabilização Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Resolução de Problemas
5 - Entrevista Final (A entrevista será por mapeamento de competências)	Alinhamento de Valores Pragmatismo e Responsabilização Humildade e empatia Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Orientado a altas expectativas

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

Processo 10.728/2020

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br